

RESOLUÇÃO N° 04/2018 – CPPGEEL

Altera o Art. 7º da Resolução N° 03/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado do PPGEEL tomada em reunião de 26 de setembro de 2018, torna público que o Art. 7º da Resolução N° 03/2018 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 7º – Os alunos dos cursos de Mestrado deverão cumprir um total de 30 créditos dos quais 6 (seis) créditos corresponderão à dissertação. Os 24 (vinte e quatro) créditos restantes deverão ser cumpridos em disciplinas, sendo que destes serão permitidos até 4 (quatro) créditos em estudos dirigidos. Os alunos do curso de Doutorado deverão cumprir um total de 60 (sessenta) créditos dos quais 12 (doze) créditos corresponderão à tese. Os 48 créditos restantes deverão ser cumpridos da seguinte forma: no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo que destes serão permitidos até 8 (oito) créditos em Estudos Dirigidos; até 12 (doze) créditos em atividades de doutorado ou em disciplinas adicionais.

§ 1º – Cada crédito corresponderá a 15 (quinze) horas-aula em disciplinas do Curso, tanto teóricas, quanto práticas ou teórico-práticas.

§ 2º – Como atividades de doutorado entendem-se:

- 1 Publicação ou aceite em periódico qualificado segundo o nível QUALIS da CAPES – na Área de Avaliação de Engenharias IV, em que o aluno atue como autor principal e tenha como coautor um professor do Programa. De acordo com a seguinte pontuação:
 - a. 4 (quatro) créditos por publicação ou aceite em periódico nível QUALIS A1 ou A2 da CAPES – Engenharias IV;
 - b. 2 (dois) créditos em publicação ou aceite em periódico nível QUALIS B1 ou B2 da CAPES – Engenharias IV;
- 2 1 (um) crédito para cada 160 horas em P&D (Pesquisa & Desenvolvimento), limitado a 8 (oito) créditos, aprovado pelo orientador e coorientador, realizados em centros técnicos ou laboratórios especializados em P&D de universidades ou empresas, com reputação reconhecida na área de pesquisa, e supervisionado por um Doutor com atuação na área de pesquisa da tese. O

tema de P&D deverá estar relacionado com o tema da tese e a supervisão, caso deferido pelo pleno, poderá ser feita por um membro do PPGEEL. Ao fim, o P&D deverá ser deferido pelo colegiado do PPGEEL.

- 3 2 (dois) créditos para cada semestre de Estágio de Docência (a ser solicitado pelo discente, com aprovação do orientador e deferido pelo colegiado do PPGEEL), limitado a 4 (quatro) créditos.

(...)

Joinville, 26 de setembro de 2018.

Mariana Santos Matos Cavalca
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica